



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá

LEI Nº 951, DE 2021.

“Institui a semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha no Município de Propriá, a ser realizada, anualmente a partir do dia 25 de novembro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Propriá, a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha com o objetivo de disseminar informações sobre a Lei 11.340/2006.

Parágrafo Único A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha será comemorada a partir de 25 de novembro de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Propriá e da Câmara Municipal.

Art. 2º A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha tem como objetivo promover palestras, cursos, orientações e distribuição de material informativo e educativo (cartazes) e demais atividades relacionadas à conscientização e disseminação de informações básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parceria com as entidades sócias envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 24 de maio de 2021


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.